



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 579, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO A REALIZAR GASTOS COM
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º— Fica autorizado o Poder Executivo a realizar gastos até o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a aquisição de 02 (dois) troféus para o campeonato de Bochas - Taça Prefeito 1996 organizado Pela Prefeitura Municipal e Liga Vilaflorense e Bochas.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224.2051 - Eventos Esportivos

3.1.2.0 - Material de Consumo

ART. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 18 de setembro de 1996.

Foi Etimada a publicação
Em 18.1.09.1996


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal